



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 2365/2023

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.731.086,11, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 878/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.731.086,11 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitenta e seis reais e onze centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 878/2022 de 10 de Novembro de 2022 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023.

São Sebastião do Alto (RJ), 16 de Outubro de 2023.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2365/2023
Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social,
Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal

Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1012200012.040	3.3.90.14.	600	49.600,00		
1012200012.040	3.3.90.39	600		176.732,52	
1030200122.043	3.3.50.41	600	1.000.000,00		
1030200122.050	3.3.90.48	600	405,00		
1012200012.040	3.3.90.39	635		117.658,67	
1030200122.043	3.3.50.41	635		1.000.000,00	
0824100042.056	3.3.50.43	500		2.300,00	
0824100042.056	3.3.90.32	500		4.600,00	
0824400011.013	4.4.90.51	500		3.570,00	
0824400012.062	3.1.90.05	500		7.360,00	
0824400012.062	3.1.90.11	500		100.000,00	
0824400012.062	3.3.90.30	500		3.900,00	
0824400012.062	3.3.90.36	500		4.300,00	
0824400012.062	3.3.90.39	500		4.450,00	
0824400142.058	3.3.90.32	500		2.100,00	
0824400142.058	3.3.90.48	500		3.300,00	
0824400011.043	3.1.90.08	602		2.000,00	
0824400011.043	3.1.90.11	602		5.000,00	
0824100042.056	3.3.90.39	660		8.600,00	
0824400012.062	3.1.90.04	660		2.740,00	
0824400012.062	3.1.90.05	660		2.700,0	
0824400012.062	3.3.90.36	660		19.000,00	
0824400012.062	3.3.90.39	660		109.476,65	
0824400141.014	4.4.90.52	660		4.100,00	



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

0824400141.015	4.4.90.52	660		4.100,00	
0824400142.058	3.3.90.32	660		6.870,00	
0824400142.059	3.1.90.04	660		2.538,27	
0824100041.022	4.4.90.52	700		2.100,00	
0824100041.022	4.4.90.52	704		1.550,00	
0824100042.056	3.3.90.30	704		1.550,00	
0824100042.056	3.3.90.39	704		4.900,00	
0824100042.056	3.3.90.48	704		1.500,00	
0824400011.013	4.4.90.51	704		7.350,00	
0824400012.062	3.3.90.30	704		10.000,00	
0824400012.062	3.3.90.39	704		30.000,00	
0824400141.005	4.4.90.51	704		7.700,00	
0824400141.015	4.4.90.52	704		4.400,00	
0824400142.058	3.3.90.32	704	9.065,00		
0824400142.058	3.3.90.36	704		15.000,00	
0927100012.063	3.1.90.13	800	38.013,31		
0927100012.076	3.1.90.03	800	96.309,96		
2884600002.010	3.3.90.47	500	35.000,00		
0412200012.009	3.3.90.92	704	200,00		
1545100012.017	3.3.90.30	704	68.425,00		
1545100012.017	3.3.90.39	704	403.867,84		
1236100072.026	3.3.90.14	500	15.000,00		
1236100072.026	3.3.90.39	500		8.340,00	
1236100072.027	3.1.90.11	540		30.000,00	
1236100072.024	3.3.90.30	552	15.200,00		
1236100072.026	3.3.90.36	705		9.300,00	
			1.731.086,11	1.731.086,11	

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito